

## Relatório de Pilar 3

Em atendimento aos requisitos estabelecidos na Circular BCB 3.930/19, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, apresentamos o relatório que descreve as estratégias de gerenciamento de riscos e a atuação do Conselho de Administração (CA) e da Diretoria Executiva (DIREX), de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

As informações contidas neste relatório são relativas ao ano de 2020.

### Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

(a) A Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. – SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, é uma instituição financeira cooperativa, integrante do SISTEMA COOPERATIVO SICOOB, que iniciou as atividades em 27/12/1988, e tem por objetivos principais:

- 1) Coordenar as ações do Sicoob Sistema Crediminas;
- 2) Difundir e fomentar o cooperativismo de crédito, orientando a organização de novas cooperativas e a reorganização das existentes;
- 3) Supervisionar o funcionamento das cooperativas filiadas, verificando o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das normas próprias do sistema cooperativo;
- 4) Prestar orientação jurídica, gerencial, creditícia, administrativa, de informática, financeira, social, operacional e de marketing e comunicação social, dentre outras, às filiadas, visando o aperfeiçoamento dos serviços, a sua racionalização e padronização;
- 5) Representar as filiadas nos processos de negociação coletiva envolvendo os empregados das Cooperativas filiadas, visando a elaboração de convenções coletivas de trabalho, bem como o ajuizamento de dissídios coletivos;
- 6) Representar as cooperativas filiadas junto ao Banco Central do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil S/A e nos relacionamentos mantidos com as entidades do Sicoob e as instituições públicas ou privadas;
- 7) Promover a formação e a capacitação permanente dos membros de órgãos estatutários, gestores e associados, bem como dos integrantes de sua equipe técnica;
- 8) Assistir as cooperativas singulares filiadas, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria cooperativa singular, observadas as condições legais e regulamentares;
- 9) Comunicar ao Banco Central do Brasil as irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos detectadas por meio da execução de trabalhos de supervisão.

O SICOOB CENTRAL CREDIMINAS tem como missão gerar soluções que agreguem valor ao negócio das Cooperativas Filiadas, por meio da prestação de serviços, representação, supervisão e integração, visando a padronização, o crescimento, a perenidade e o alcance do propósito sistêmico.

**Relatório de Pilar 3**

A gestão integrada de riscos e de capital no âmbito das cooperativas do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Sicoob Confederação, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital, conforme preconiza a Resolução 4.557/2017.

Visando o atendimento às responsabilidades da Instituição e para garantir a perenidade do sistema, o SICOOB CENTRAL CREDIMINAS conta com uma equipe responsável pelo gerenciamento de riscos, que promovem ações coordenadas na busca por garantir que os objetivos sejam perseguidos dentro de limites aceitáveis de risco, conforme sua definição de apetite ao risco, a qual considera a capacidade para assunção de riscos, a tolerância a riscos e o perfil de risco da Entidade.

Destaca-se que a gestão de riscos e a gestão de capital são instrumentos fundamentais para a sustentabilidade do Sistema Financeiro Nacional, para isso utiliza-se de métodos de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos, na salvaguarda de seus ativos em momentos adversos e proporcionar suporte para a geração de resultados positivos e recorrentes ao longo do tempo. Esta Central considera fundamental o gerenciamento de riscos e de capital para o processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização da relação risco versus retorno em suas operações.

Como parte integrante do acompanhamento dos riscos, o Conselho de Administração do Sicoob Central Crediminas aprovou em sua reunião ordinária ocorrida em 29 e 30/01/2020 a quarta versão da “Declaração de Apetite por Riscos – RAS”, na qual descreve os objetivos estratégicos, as condições de competitividade, o ambiente regulatório, os níveis de apetite por riscos que esta Central está disposta a assumir, os tipos de riscos que está exposto e a capacidade de gerenciar os riscos de forma efetiva e prudente, para o qual está adequado ao seu modelo de negócios, e seus limites regulamentares e gerenciais.

A RAS do SICOOB CENTRAL CREDIMINAS demonstra as seguintes categorias de riscos considerados relevantes para o seu modelo de negócio:

Riscos	Riscos Complementares	Conceitos
Capital	*	Processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.
Crédito	*	Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

**Relatório de Pilar 3**

Riscos	Riscos Complementares	Conceitos
	<b>País</b>	Possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira.
	<b>Crédito da Contraparte</b>	Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.
	<b>Transferência</b>	Possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do País associados a operação sujeita ao risco de crédito.
	<b>Prestação de Garantias</b>	Possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas.
	<b>Interveniente</b>	Possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança.
<b>Crédito</b>	<b>Concentração de Crédito</b>	Possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte; a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços; a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria (commodity) ou atividade; a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.
<b>Mercado</b>	*	Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.
	<b>Taxas de Juros</b>	Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação.
	<b>Cambial</b>	Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação cambial para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
	<b>Preços de Mercadorias (Commodities)</b>	Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
	<b>IRRBB</b>	Possibilidade de ocorrência, atual ou prospectiva, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
<b>Liquidez e Centralização Financeira</b>	*	Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
<b>Operacional</b>	*	Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Esta definição de risco operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
	<b>Legal</b>	Possibilidade da ocorrência de perdas associadas à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição
	<b>Processos</b>	Possibilidade da ocorrência de perdas associadas a falhas em processos ou na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

## Relatório de Pilar 3

Riscos	Riscos Complementares	Conceitos
	<b>Tecnologia</b>	Possibilidade da ocorrência de perdas associadas a situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição, falhas em sistemas infraestrutura de tecnologia da informação (TI).
	<b>Cibernético</b>	Possibilidade da ocorrência de perdas associadas a ataques cibernéticos que comprometem a confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais através de crimes de informática, atividades de hackers, vírus e códigos maliciosos.
	<b>Terceiros</b>	Possibilidade da ocorrência de perdas decorrentes de fragilidades nos processos e serviços relevantes executados por terceiros.
	<b>Recursos Humanos</b>	Possibilidade de perdas decorrentes da indisponibilidade de pessoal, em função da não contratação e treinamento em tempo hábil para atender à demanda da instituição, reposição do quadro e aumento de custos por concorrência por recursos humanos, acidente de trabalho, falta ou perda de pessoal qualificado e de profissionais preparados para exercer funções específicas ou técnicas relevantes.
<b>Continuidade de Negócios</b>	*	Possibilidade de identificar potenciais ameaças de descontinuidade das operações de negócios da organização e os possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.
<b>Socioambiental</b>	*	Possibilidade de perdas decorrentes da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades da Instituição. Na elegibilidade de tomadores com exposição ao risco socioambiental, deverão ser analisadas 3 (três) características: a) setores de atuação de maior exposição ao risco socioambiental; b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição ao risco socioambiental; c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição ao risco socioambiental. (MIG – Risco Socioambiental)
<b>Conformidade (Compliance)</b>	*	Possibilidade de perdas ou danos decorrentes de falhas na observância da legislação e regulação aplicáveis, normas internas, códigos de conduta e diretrizes. Indicar o nível de conformidade das cooperativas em relação ao controle interno, por meio de reincidências e reagendamento de ações. (MIG – Controles Internos e Conformidade)
<b>Reputação</b>	*	Possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa ou perda de credibilidade sobre a Cooperativa por parte de cooperados, contrapartes, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar adversamente a sustentabilidade do negócio, em função de ações, atos e atitudes indevidas e impróprias.
	<b>Imagem</b>	Possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.
<b>Estratégico</b>	*	Possibilidade de insucesso no alcance dos objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico 2019/2022 em função de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão. A exposição ao risco estratégico acompanha a evolução de 03 indicadores: PLA, IEP e IEA.

(b) A estrutura de governança de riscos da Cooperativa é composta pelos seguintes órgãos:

A Estrutura Centralizada no Sicoob Confederação de Gestão Integrada de Riscos e Capital, nos termos do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.557/17, que tem como atribuições:

- 1) definir políticas, manuais, procedimentos e sistemas para o gerenciamento de riscos e capital das entidades do Sicoob;

### Relatório de Pilar 3

---

- 2) definir e acompanhar os indicadores de riscos e capital, regulamentares e gerenciais;
- 3) providenciar o relacionamento com órgãos de supervisão externa e interna;
- 4) prestar suporte técnico às entidades de 1º e 2º níveis;
- 5) reportar, aos órgãos de governança competentes, as informações referentes ao gerenciamento de riscos e de capital do das entidades do Sicoob.

A Estrutura de Governança do SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, nos termos do Estatuto Social é composta pelos seguintes órgãos:

- 1) Assembleia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria Executiva;
- 4) Conselho Fiscal;
- 5) Comissão Interna de Auditoria.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 48 da Resolução CMN nº 4.557/17, tem como atribuições:

- 1) aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas, estratégias de gerenciamento de riscos e de capital, bem como fixar os limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- 2) assegurar a aderência da entidade às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos estabelecidos;
- 3) definir o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital;
- 4) fazer recomendações de aperfeiçoamento das políticas, manuais, sistemas e procedimentos relacionados a gestão de riscos e capital;
- 5) assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- 6) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos e aos limites e níveis de apetite por riscos fixados na RAS;

### Relatório de Pilar 3

---

- 7) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na entidade;
- 8) assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- 9) garantir que a estrutura remuneratória adotada pela entidade, não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- 10) assegurar que a entidade mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

A Diretoria de Gestão de Riscos e Capital, nos termos do artigo 44 da Resolução CMN nº 4.557/17, tem como atribuições:

- 1) supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
  - 2) subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
  - 3) implementar e executar os procedimentos descritos nas políticas e nos manuais relativos ao tema;
  - 4) responsabilizar pela adequação da entidade aos limites estabelecidos na RAS e aos objetivos estratégicos da entidade, das políticas, dos processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
  - 5) supervisionar os processos e controles relativos à apuração dos montantes RWA e ao requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR);
  - 6) reportar, aos órgãos de governança competentes, as informações referentes ao gerenciamento de riscos e de capital;
  - 7) responsabilizar pela capacitação adequada dos empregados acerca das políticas, dos relatórios, sistemas e modelos da estrutura de gerenciamento de riscos.
- (c) A estrutura centralizada no Sicoob Confederação de gestão integrada de riscos e capital em conjunto com governança de riscos da entidade possui os meios de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição descritos a seguir:

- 1) cursos presenciais sobre gerenciamento de riscos e capital;

## Relatório de Pilar 3

---

### 2) Manuais de Instruções Gerais (MIGs):

- 2.1. Gerenciamento de Capital;
- 2.2. Plataforma de Risco de Crédito;
- 2.3. Risco Operacional;
- 2.4. Risco Socioambiental;
- 2.5. Risco de Liquidez;
- 2.6. Risco de Mercado.

### 3) Políticas:

- 3.1. Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira;
- 3.2. Política Institucional de Gerenciamento de Capital;
- 3.3. Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Crédito;
- 3.4. Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez;
- 3.5. Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- 3.6. Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e de Capital;
- 3.7. Política Institucional de Resolução de Cooperativas do Sicoob em Risco de Descontinuidade;
- 3.8. Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental;
- 3.9. Política Institucional de Risco Operacional.

(d) O Sicoob Confederação, por meio da Superintendência de Gestão de Riscos e Capital, com reporte ao Diretor de Desenvolvimento e Supervisão é o responsável pela gestão centralizada e integrada de riscos e capital das entidades do Sicoob, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital, os quais possuem manuais próprios, estabelecendo padrões para as respectivas instrumentalizações.

## Relatório de Pilar 3

---

Por meio da Gestão Integrada de Riscos, o Sicoob busca explicitar o apetite a risco das Entidades, conhecer e buscar as oportunidades de ganho, bem como identificar e mitigar as perdas, mensurar e avaliar os riscos de forma integrada e promover a união entre controles internos, segurança da informação, auditoria e processos.

São implementados mecanismos que possibilitam a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pelas entidades, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos de capital.

A entidade possui metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos regulamentares e que refletem o seu apetite a risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente.

A entidade possui Plano de Capital, consistente com o Planejamento Estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos.

São realizados Testes de Estresse e avaliação de seus impactos no capital da entidade.

Estão disponíveis relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a Diretoria e para o Conselho de Administração.

(e) O reporte de riscos ao Conselho de Administração e à Diretoria da entidade ocorre de forma permanente, tendo as responsabilidades sobre a comunicação de cada ente participante descrita nos Manuais de Instruções Gerais (MIG) e nas Políticas Institucionais de cada risco, sendo os principais descritos abaixo:

1) Conselho de Administração:

1.1. informar, tempestivamente, à área responsável pelos riscos da Confederação qualquer evento que possa provocar impacto no capital da Central, gerando desenquadramento nos níveis do capital regulamentar;

2) Diretoria Executiva:

2.1. reportar ao Conselho de Administração sobre qualquer evento que produza impacto no capital da entidade;

3) Área de Gestão de Riscos e Compliance:

3.1. informar à Diretoria Executiva sobre qualquer evento que produza impacto no capital da entidade.

## Relatório de Pilar 3

(f) Para o Teste de Estresse aplicado na estrutura de capital da entidade, foi criada uma base de dados contendo os registros de operações que são realizadas e que produzem exposição ao risco, foram usados de forma integrada os dados da inadimplência das operações de crédito contratadas e seu respectivo impacto no fluxo de caixa, foram utilizados também os saldos das contas de Receitas que causam impacto no PR da cooperativa ajustados negativamente. Foram utilizadas as exposições ao risco de mercado e IRRBB da cooperativa e sua exposição ao risco de liquidez, sendo relacionadas por meio de cálculo em conjunto das exposições ao risco dos instrumentos que compõem as carteiras e que produzem impacto direto na RBAN e no PR da cooperativa.

Compõem a base de dados as exposições ao risco socioambiental da cooperativa e seu respectivo impacto no risco de mercado e no risco de crédito, considerou-se também os dados do estresse aplicado nas exposições ao risco de mercado da cooperativa e seu impacto negativo direto na respectiva exposição ao risco de crédito, que é um fator de correlação entre os dois riscos.

Os riscos considerados no Teste de Estresse da entidade, nos termos do artigo 6º da Resolução CMN nº 4.557/17, são os que seguem:

### 1) Riscos Financeiros:

1.1. Os riscos financeiros da entidade residem nos ativos e nos passivos que compõem o balanço, associados às flutuações (ou volatilidades) nos preços de ativos e dos níveis de taxas, considerando as dimensões de risco de mercado e risco de variação das taxas de juros para instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), de crédito e de liquidez;

1.2. Risco de Mercado: as posições sujeitas a risco de mercado da cooperativa são apreçadas à valor de mercado diariamente, com base na coleta de preços e taxas de provedores públicos e qualificados, utilizou-se também o Value at Risk (VaR) paramétrico, em que se assume a hipótese de que os retornos dos ativos se comportam como uma distribuição Gaussiana. Neste caso, considerando média zero. É estabelecido um intervalo de confiança de 95% para o VaR na quantificação das exposições ao risco de mercado dos instrumentos que compõem as carteiras da cooperativa. É considerada também a volatilidade de cada ativo, a correlação entre os ativos e seus retornos e os fatores de sensibilidade, que indica a sensibilidade do preço em relação às oscilações das variáveis de mercado;

1.3. Risco de Crédito: São considerados para o cálculo das exposições da carteira de crédito, ativos problemáticos, inadimplência, repactuação de operações, recuperação judicial, limites contratados e não tomados, garantias prestadas, Títulos e Valores Mobiliários (TVM), com a análise de debêntures e outros TVM's com característica de crédito mantidos em carteira, entre outros;

## Relatório de Pilar 3

1.4. Risco de Liquidez: São consideradas as exposições registradas em contas patrimoniais que efetivamente afetam a liquidez da cooperativa incluindo-se ativos fora de balanço, títulos públicos federais livres e negociáveis em carteira própria, aplicações em DI, Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC – DPGE, LFT's, LF's, descasamentos de prazos de ativos e passivos, entre outros;

1.5. Risco de variação das taxas de juros para instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB): São consideradas as exposições de todas as operações classificadas na carteira bancária que são sensíveis à variação das taxas de juros, operações ativas, operações passivas entre outras operações com fluxos de caixa claramente definidos, e depósitos sem vencimento ou sem remuneração, também são consideradas transferências de posições entre a carteira banking e a carteira trading.

### 2) Riscos não Financeiros:

2.1. Os riscos não financeiros da entidade envolvem, entre outros aspectos, eventos com potencial de afetar a imagem e a reputação da cooperativa, bem como derivar em perdas financeiras indiretas;

2.2. Risco Socioambiental: as posições sujeitas aos riscos socioambientais foram identificadas nas operações de crédito da cooperativa, e foi avaliado o grau de exposição de cada uma em termos de concentração dos tomadores no total da carteira de crédito da cooperativa. Considerou-se também as exposições relevantes ao risco socioambiental e seu impacto por contraparte no Patrimônio de Referência da cooperativa;

2.3. Risco Operacional: foram consideradas como exposições ao risco operacional da cooperativa as perdas registradas pela cooperativa nos últimos seis semestres e calculadas através da Abordagem do Indicador Básico (BIA) para instituições enquadradas no Segmento S4.

Os pressupostos utilizados na aplicação do Teste de Estresse e que afetam seu resultado são os que seguem:

Todas as posições sujeitas à variação de taxas de juros (taxas de juros prefixadas e taxas dos cupons de moedas estrangeiras, índices de preços e taxa de juros) classificadas na carteira banking e trading são estressadas, as posições por vértices (21 a 2.520 dias úteis) são recalculadas após a aplicação dos choques paralelos na curvas de juros, e o impacto financeiro sobre a RBAN, o Patrimônio de Referência, e demais Indicadores Operacionais da cooperativa é avaliado. Além do impacto sobre o Patrimônio de Referência, as posições estressadas classificadas na carteira de negociação originam novas parcelas de requerimento de capital para risco de taxas de juros (PJUR1, PJUR2, PJUR3, PJUR4).

## Relatório de Pilar 3

---

No caso das taxas prefixadas (PJUR1), a cada curva de juros gerada por um choque, novos parâmetros regulamentares de exigência de capital são calculados.

As eventuais exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial são estressadas, e o impacto financeiro sobre o Patrimônio de Referência e a nova parcela de requerimento de capital (RWACAM) provocados pelas oscilações das taxas de câmbio são recalculados. Assume-se que todas as exposições sujeitas à variação cambial seguem as oscilações percentuais ocorridas para o cenário de estresse do dólar americano.

Ao final, a Análise de Sensibilidade simula o impacto nos índices de capital, RBAN, Índice de Basileia (IB), Índice de Capital de nível I (IPR1), Índice de Capital Principal (ICP), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e PR, de choques extremos nas principais variáveis econômico-financeiras.

(g) A mitigação dos riscos da Entidade resulta das boas práticas descritas em suas Políticas e Manuais e está alicerçada em alguns pilares fundamentais:

- 1) Adoção e padronização de critérios técnicos de análise e aceitação de risco;
- 2) Tomada de decisões colegiadas;
- 3) Adoção do princípio “Conheça o seu Associado”;
- 4) Monitoramento permanente e integrado dos riscos;
- 5) Planejamento Estratégico robusto e integrado;
- 6) Utilização de uma estrutura técnica especializada e centralizada.

Os pilares descritos estão alicerçados em aspectos indispensáveis para que a estrutura de gerenciamento de riscos funcione como previsto. A adoção de mecanismos padronizados e de critérios formais de decisão reduz a possibilidade de eventos de risco que possam implicar em perdas pela entidade.

(h) O gerenciamento do capital da entidade é realizado por meio da atuação da área responsável pela gestão de riscos e capital do Sicoob Confederação, que é a entidade responsável pela estrutura e operacionalização do gerenciamento centralizado de capital das cooperativas do Sicoob, da área responsável pela gestão de riscos e capital da Central a qual a entidade é filiada, e a área responsável pela gestão de riscos e capital da própria entidade.

A estrutura de gerenciamento do capital da entidade, prevê:

## Relatório de Pilar 3

---

- 1) monitoramento e controle do capital da entidade com objetivo de manter o capital de Nível I e o Patrimônio de Referência em níveis compatíveis com os riscos e exposições incorridos;
- 2) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da entidade;
- 3) avaliação prospectiva, buscando a antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;
- 4) avaliação e reporte dos impactos e dos resultados dos testes de estresse no capital da entidade;
- 5) plano de capital;
- 6) produção de informações gerenciais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da entidade, sobre a estrutura de capital e seus níveis de adequação.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do capital da entidade. Com base nessa estimativa é possível calcular os requerimentos mínimos e as margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à Diretoria Executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da entidade.

O Relatório de Pilar 3 foi apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração em sua Reunião Ordinária realizada em 31/03/2020.

**GERALDO SOUZA RIBEIRO FILHO**

**Presidente do Conselho de  
Administração**

**JOÃO BATISTA BARTOLI DE  
NORONHA**

**Vice-Presidente do Conselho de  
Administração**

**IESSER CUNHA LAUAR**  
**Conselheiro de Administração**

**JOÃO PINTO DE OLIVEIRA**  
**Conselheiro de Administração**

**JOSE PEDRO GARCIA REIS**  
**Conselheiro de Administração**

**JÚLIO CÉZAR RIBEIRO ANDRADE**  
**Conselheiro de Administração**

**JÚLIO CÉZAR AGUIAR DINIZ**  
**Conselheiro de Administração**

**REGINALDO REIS MACHADO**  
**Conselheiro de Administração**

**Relatório de Pilar 3**

---

**VITOR HUGO GOMES**  
**Conselheiro de Administração**